



Ao  
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
A/C Responsável pela Licitação  
Pregão eletrônico: 45/2013  
UASG: 70020

### Item 01 – Fragmentadora de Papéis

**US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa privada, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 52 - Vila Buarque, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.169/0001-40, vem, interpor **IMPUGNAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** com fundamento Decreto 5.450 de 31/05/2005, pelos motivos a seguir.

Para a realização da compra de um equipamento máquina fragmentadora de papel ao “Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina” sugerimos a revisão de características essenciais, que acreditamos serem necessários com meios e fins compatíveis.

**Nesse sentido orientamos e sugerimos alterações no termo de referência:**

- 1. Volume mínimo de lixeira 30 litros**
- 2. Nível de segurança no mínimo 3.**

#### **1. Nível de segurança de acordo com a Nova norma DIN**

Todos os fabricantes de fragmentadoras seguem a norma DIN, que é um padrão internacional para padronizar o tamanho do PICOTE (fragmento do papel). Atualmente não existe a norma DIN 32757-1 (inclusa no edital), porém essa foi substituída pela norma DIN 66.399-1.

A nova norma DIN é utilizada por todos os fabricantes, de todos os países, que redefinem os tamanhos dos cortes para melhorar o atendimento ao público.

Infelizmente, os padrões antigos não traziam segurança ao usuário, pois um documento fragmentado poderia ser facilmente remontado, o que já não ocorre nos novos modelos DIN 66.399-1.

Veja Sr. Pregoeiro, o padrão anterior não era eficiente para destruir o papel, com isso a informação era remontada e o documento poderia ser relido ou copiado, o que tornava totalmente ineficiente o trabalho da fragmentadora.

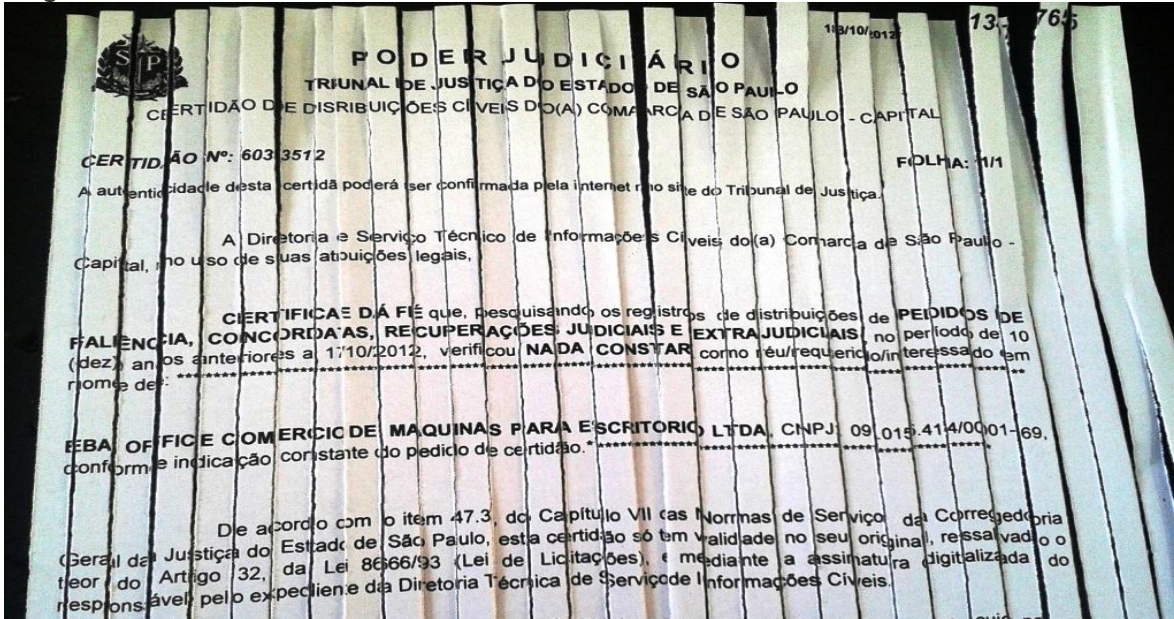


Imagem 01 – Papel remontado - Nível de segurança 2.

Atualmente o nível de segurança 3 da norma DIN 66.399 é capaz de destruir totalmente a folha e impedir a reconstrução do documento.



Imagem 02 – Padrão DIN 66.399 – Nível de segurança 3.



Portanto, o edital merece ser atualizado para a atual norma DIN 66.399 – Nível de segurança 3 (corte em partículas – max. 320 mm<sup>2</sup> = 4 x 80 mm<sup>2</sup>), que é indicada **até** destruição de documentos sigilosos.

### **3. Volume mínimo do cesto de lixo: 30 litros**

Orientamos pela ampliação da disputa indicar volume mínimo da lixeira para no mínimo 30 litros (números inteiros), assim se adequando as máquinas no mercado e evitando o direcionamento.

As fragmentadoras deste porte possuem volume de cesto especialmente para ser padronizado com o saco de lixo utilizado em departamentos públicos, 30 litros.

Com isso a descrição do equipamento está dentro de um modelo utilizado em escritórios ou departamentos públicos, e ainda dentro dos limites do PREÇO DE REFERÊNCIA.

**É importante ressaltar que, com base na administração pública, é permitida ao agente público certa liberdade de atuação a fim de alcançar a solução que melhor satisfaça o interesse público, observando-se a lei.**

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**Vale ressaltar que nossas sugestões afastam qualquer tipo de direcionamento ou favorecimento a determinado licitante, pelo contrário, como informado aumenta a disputa e um número de participantes na busca pelo melhor preço e qualidade do equipamento ofertado.**



## PEDIDO

Assim, temos que o erário público está sendo prejudicado pela falta de disputa e por todo o exposto REQUEREMOS seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada **PROCEDENTE**, a fim de rever:

1. Pelo exposto, inclusão na capacidade do volume mínimo de cesto de lixo para 30 litros, para fins de favorecer a ampliação da disputa.
2. E ainda, **de acordo com a Norma DIN 66.399**, estabelecendo nível de segurança 3 com tipo de corte em partículas de no máximo 320 mm<sup>2</sup> em decorrência de resguardar o sigilo e sua confidencialidade nos documentos deste órgão público.

Estaremos à disposição para quaisquer informações que se fizerem presentes.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2013.

**PEDRO PAULO**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**US PRICE COM. MÁQ. SERV. LTDA**